



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Contratação**

---

**OFÍCIO N. 11/2023**

**ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 2/2023.**

**PROCESSO N. 8509158-72.2022.8.06.0000.**

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento recebido em 13/2/2023, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 2/2023, conforme manifestação técnica apresentada (fl. 1019, do Processo Administrativo supra), em 14/2/2023, às 12:35, pela área demandante (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), informo o esclarecimento que segue:

**Pergunta 1:**

1. Há fornecedor atualmente atendendo o TJCE em serviços iguais ou similares ao desta contratação? Se sim, qual o fornecedor? Qual o número do contrato? Qual a vigência? Qual o número do edital que originou tal contratação?

**Resposta:**

Há serviços similares prestados atualmente através dos contratos CT 16/2021 e CT 55/2022, firmados respectivamente com as empresas INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA com vigência até 18/04/2023 e WIPRO com vigência até 28/11/2023. A integra dos contratos, bem como seus respectivos estudos técnicos preliminares estão disponibilizados no portal do TJCE em [tjce.jus.br](http://tjce.jus.br), Institucional, Tecnologia da Informação, Contratos e Licitações.

**Pergunta 2:**

Caso não haja um fornecedor atualmente atuando com serviços iguais ou similares, qual foi o último fornecedor que atendeu o TJCE? Qual o número do contrato? Qual o número do edital que original tal contratação?

**Resposta:**

Respondido no item anterior.

**Pergunta 3:**

Os salários indicados tratam apenas de uma referência? A contratada tem autonomia para praticar seus próprios salários?

**Resposta:**

Conforme item 3.1.15.6. do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, a proponente deverá garantir o valor mínimo de salário-base conforme estabelecido na tabela apresentada no respectivo item do edital. Os valores apresentados no edital não constituem apenas uma referência, pois se tratam do mínimo obrigatório a ser praticado pela proponente.

**Pergunta 4:**

A proposta e os documentos de habilitação devem ser enviados na fase de recebimento de propostas ou apenas pela licitante arrematante do menor preço?

**Resposta:**

Atualmente, pela Lei 10.520 e pela Resolução nº 10, do TJCE, as empresas cadastram a proposta e as documentações antes da sessão. Se faltar alguma no sistema, elas poderão enviar até 2 dias após a sessão, caso sejam convocadas. Edital: 5.1 A Proposta de Preços da licitante arrematante, ajustada ao menor lance, deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE (COPECON), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.

**Pergunta 5:**

Equipamentos e softwares serão de responsabilidade da CONTRATADA?

**Resposta:**

Conforme item 3.1.14.1.1. do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital "Será de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos e softwares utilizados pela equipe técnica que executar os serviços de forma remota que deverá consignar



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Contratação**

---

essa despesa em Despesas Indiretas na sua composição de custos.", portanto os equipamentos e softwares são de responsabilidade da proponente.

**Pergunta 6:**

Entendemos que os serviços poderão ser prestados de forma remota. Está correto?

**Resposta:**

Conforme item 3.1.14.1. do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital os serviços serão prestados preferencialmente de forma remota, porém em casos excepcionais, de acordo com o item 3.1.14.1.4, poderá ser requisitado a prestação dos serviços de forma presencial.

**Pergunta 7:**

Para o cálculo da formação de custos, obrigatoriamente devemos usar a CCT do Ceará ou temos liberdade para usar outra CCT?

**Resposta:**

Conforme item 3.1.15.7 do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital será obrigatório a utilização de Convenção Coletiva de Trabalho adstrita à base territorial de sindicato cearense

**Pergunta 8:**

A CONTRATADA deverá incluir em sua composição de preços algum custo com licenças?

**Resposta:**

Conforme item 5.2.9 do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital a proponente será responsável pelo fornecimento do software básico (sistema operacional e aplicativos de escritório) utilizado por seus colaboradores que prestarem os serviços de forma remota.

**Pergunta 9:**

Qual o sistema de abertura de chamados utilizado?

**Resposta:**

Atualmente o TJCE utiliza as ferramentas Axios Assyst e Redmine. Tais soluções poderão ser substituídas a qualquer momento pelo TJCE.

**Pergunta 10:**

O atual fornecedor (ou anterior) atua com quantos profissionais?

**Resposta:**

Atualmente pelo contrato citado com a INDRA temos 21 colaboradores e com o contrato com a WIPRO 25 colaboradores.

**Luis lima Verde Sobrinho  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 2/2023.**